5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 84

(CRiando um Cargo de Fiscal Padrão "P")

ARTIGO 1º Fica a partir do dia 1º de janeiro de 1.951, criado o Cargo de FISCAL PADRÃO "P", no Quadro Permanente, Secção de Fiscalisação, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Outubro de 1.950.

Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Aprovamos: Sepeo Bastos Pereira
Fernando Serotta
~~Carlos Lemos~~
José Albert Costa
João Adams
Silvio Oberg
Arthur Barão
Ricardo Borges Lisboa

Lei nº 82
23-10-1950